

NÚCLEO DE PESQUISA – NUPES

EDITAL 03/2022 - NUPES

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Florence de Ensino Superior, por meio da Núcleo de Pesquisa (NUPES) informa a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de “**Projetos de Iniciação Científica**”, destinado aos **docentes** dos Cursos de Graduação em **Direito, Farmácia, Enfermagem, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Biomedicina, Ciências Contábeis e Estética e Cosmética** e dos Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)**, a serem desenvolvidos na Instituição e vinculados à Coordenação do NUPES.

1. DAS DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 PROJETO DE PESQUISA: Projeto de pesquisa é a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência. (Fonte: Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - CNPq / 2016).

1.2 FINALIDADE DO PROJETO DE PESQUISA:

Tem por finalidade qualificar e estimular a participação de estudantes no desenvolvimento de pesquisa científica, com o objetivo de criar um pensamento científico, com apoio de um professor pesquisador, bem como despertar vocação para os campos das ciências, incentivando talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, promovendo assim o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado do Maranhão (Fonte: FAPEMA / 2016).

1.3 DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos dos “Projetos de Pesquisa”:

- I. consolidar a pesquisa institucional;
- II. estimular os docentes a engajar os alunos de graduação e pós-graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa;
- III. despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação;
- IV. contribuir com o aperfeiçoamento do conhecimento científico por meio de pesquisas e descobertas de novos saberes em áreas específicas;

- V. estimular o aumento da produção científica institucional;
- VI. propiciar ao aluno-pesquisador a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira de pesquisador;
- VII. oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- VIII. assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- IX. contribuir para a melhoria da qualidade da pesquisa, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;

Art. 2º São objetivos deste edital:

O presente edital tem por objetivo selecionar docentes pesquisadores e estudantes para desenvolver projetos de pesquisa. Os projetos de pesquisa serão selecionados nas seguintes linhas de pesquisas institucionais:

- Biociências aplicadas à saúde humana e animal;
- Biotecnologia aplicada ao estudo de produtos naturais e sintéticos;
- Direito, educação e cultura;
- Empreendedorismo, gestão, tecnologia e inovação;
- Epidemiologia e saúde Coletiva;
- Saúde e bem-estar.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na **Secretaria Acadêmica (SECAD)** até **29/04/2022** no horário de seu funcionamento, de segunda à sexta-feira de 08h às 20h e sábado de 08h às 12h, através de preenchimento de formulário em anexo neste edital, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

Art. 3º Poderá submeter projeto de pesquisa a este edital o docente que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. ser docente efetivo do Instituto Florence de Ensino Superior, com titulação mínima de Especialista, em efetiva atividade no período de desenvolvimento do projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao grupo/projeto;
- II. estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes, indicando inclusive o vínculo profissional com o Instituto Florence de Ensino Superior, devendo a última atualização do currículo ser datada de 2022;
- III. haver compatibilidade de horários entre o exercício da pesquisa e as atividades acadêmicas do docente em sala de aula (exercício da pesquisa em horário diverso daquele em que o docente ministra aulas);

- IV. incluir 01 via do Projeto, 01 via da ficha de inscrição (APÊNDICE 1), 01 via do Plano de Trabalho com o cronograma das atividades planejadas e 01 via do currículo lattes do proponente da pesquisa.

Será indeferida a inscrição do docente que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados, dos incisos I a V.

3. DO PROJETO e PLANO DE TRABALHO

Art. 4º. Quanto ao projeto de pesquisa:

O projeto deverá conter de 15 a 20 laudas, incluída na contagem a capa, folha de rosto, sumário, equipe executora, resumo e referências. Deverá ser digitado em letra ARIAL, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado, citações em tamanho 10. Os projetos que envolverem seres humanos ou animais, devem obrigatoriamente anexar o parecer de aprovação no projeto do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão Nacional de Utilização de Animais (CEUA).

O projeto deve contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

1. **Capa:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, curso de graduação ou pós-graduação a qual estará vinculado (ou se interdisciplinar, informar quais cursos envolvidos), grupo/linha de pesquisa no qual o projeto está inserido, cidade e ano;
2. **Folha de Rosto:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, informação de que o projeto está sendo submetido ao NUPES, cidade e ano;
3. **Sumário:** com a enumeração das divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que a matéria nele sucede;
4. **Equipe Executora:** contendo a descrição detalhada da equipe executora, contemplando os dados do coordenador do projeto (titulação - área e instituição), professores envolvidos (titulação - área e instituição) e alunos envolvidos – nome completo, curso de graduação ou pós-graduação o qual leciona na IES, telefone celular e e-mail;
5. **Resumo do projeto:** com no máximo 300 (trezentas) palavras e até 6 (seis) palavras-chave, devendo inclusive contemplar a síntese da problematização e os objetivos, bem como a análise envolvida;
6. **Introdução:** articulação entre a questão norteadora da pesquisa – o enunciado do problema – e o estágio de desenvolvimento científico produzido numa determinada área do conhecimento.
7. **Justificativa:** explicitação detalhada dos fundamentos que justificam a elaboração do projeto, bem como a caracterização da proposta do projeto. A justificativa deve responder à questão “Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?”. Deve-se deixar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pelo proponente. Deve-se ainda, abordar a relevância social e acadêmica do projeto;

8. **Objetivos:** primários e secundários (a formulação dos objetivos se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: analisar, contribuir, descrever, investigar, comparar, etc.);
9. **Metodologia/materiais e métodos:** apontar a proposta metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada, contemplando o método científico;
10. **Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto:** indicar a infraestrutura necessária (utilização de salas, laboratórios, clínica-escola, entre outros) e a listagem de materiais imprescindíveis para a realização da pesquisa;
11. **Cronograma:** o cronograma deve ser elaborado de forma detalhada com as etapas do projeto, especificando o período mensal das atividades;
12. **Orçamento:** detalhamento dos itens utilizados na pesquisa, com o respectivo custo.
13. **Disseminação dos resultados:** a divulgação das experiências bem sucedida é de fundamental importância, tanto para a continuidade do projeto quanto para o impacto positivo que o projeto pretende deixar na comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada projeto. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local, regional, nacional ou internacional, incluindo os seguintes itens: definição do que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); definição dos produtos por meio dos quais será feita a divulgação (livros, artigos científicos para revistas/jornais, apresentação oral ou em banner em congressos/jornadas acadêmicas, entre outros);
14. **Resultados e Impactos Esperados:** informar quais os resultados e impactos esperados serão alcançados para ciência e comunidade com a realização do projeto;
15. **Referências:** indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT (livros, capítulos de livros, artigos científicos, revistas, cartilhas, manuais técnicos, relatórios, legislações, jurisprudências, entre outros);
16. **Assinatura da equipe executora do projeto:** indicação do nome completo de cada professor proponente e a respectiva assinatura;
17. **Anexos/Apêndices** (facultativo).

Art. 5º. Quanto ao plano de trabalho:

As atividades desenvolvidas no grupo/projeto obedecerão a um plano de trabalho contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada.

§1º O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares dos alunos.

§2º Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: até 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases dos alunos.

4. PROFESSOR PESQUISADOR E DISCENTE

Art. 6º. São atribuições do professor-pesquisador:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada;
- b) Orientar os alunos no desempenho das atividades programadas;
- c) Submeter apenas projetos de pesquisa com autorização ética, seja por meio do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão Nacional de Utilização de Animais (CEUA) – anexar a parecer de aprovação no projeto;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do aluno quanto aos conteúdos da área específica pesquisada;
- e) Promover reuniões para troca de experiências entre os alunos-pesquisadores e o professor-pesquisador;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho e frequência do aluno;
- g) Prestar esclarecimentos à NUPES, quando solicitado, a qualquer tempo, sobre o grupo/projeto;
- h) Incentivar participação do aluno em eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
- i) Comunicar à NUPES, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe executora do grupo/projeto;
- j) Participar do Encontro de Iniciação Científica do IFES juntamente com os alunos envolvidos e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
- k) Participar das reuniões de diretrizes da pesquisa e extensão, bem como de oficinas de formação e aperfeiçoamento promovidas pela NUPES quando solicitado;
- l) Publicar no mínimo 01 (um) artigo sobre tema do projeto em revista nacional, internacional e/ou Florence em Revista anualmente, com conceito mínimo equivalente ao Qualis B5, não sendo consideradas as publicações onde não conste o nome do Instituto Florence de Ensino Superior.
- m) Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas acadêmicas e seminários, para cujos resultados houver a participação efetiva do aluno;
- n) Entregar Relatório Trimestral das Atividades Desenvolvidas de forma protocolada à NUPES, devidamente assinado por todos os membros do projeto (professores e alunos), bem como enviar o arquivo para o e-mail nupes@florence.edu.br.

Art. 7º. São atribuições do aluno-pesquisador:

- a) Cumprir até 04 (quatro) horas semanais de atividades do projeto;
- b) Executar suas atividades, conforme Plano de Trabalho das atividades planejadas, auxiliado pelo professor-pesquisador;
- c) Ter comprometimento com os objetivos do projeto, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- d) Participar das capacitações realizadas pelo professor quanto ao uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- e) Participar das reuniões designadas pelo professor-pesquisador para troca de experiências entre o professor e os alunos-pesquisadores;
- f) Participar do Encontro de Iniciação Científica do IFES juntamente com o professor-pesquisador e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
- g) Elaborar o currículo na Plataforma Lattes, acrescentando as informações detalhadas sobre o projeto, o professor-pesquisador, bem como os demais alunos envolvidos e a vinculação do projeto ao Instituto Florence de Ensino Superior;
- h) Participar de eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
- i) Assinar junto com o professor o Relatório Bimestral das Atividades Desenvolvidas elaborado pelo professor-pesquisador, o qual será entregue de forma protocolada ao NUPES.

5. DAS BOLSAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Serão, no máximo, 08 (oito) projetos contemplados com bolsas. Serão selecionados os 08 projetos de acordo com os pontos obtidos na avaliação.

Os valores da bolsa para o professor proponente da pesquisa obedecerão a tabela abaixo:

Titulação	Valor da Bolsa "Professor Pesquisador"
Especialista	R\$ 300,00
Mestre	R\$ 400,00
Doutor	R\$ 500,00

A bolsa para o aluno pesquisador será de R\$ 120,00 por mês.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A análise e julgamento dos projetos dos “**Projetos de Pesquisa**” será realizada pela Comissão Científica de Pesquisa do Instituto Florence de Ensino Superior. Os projetos de iniciação de pesquisa serão avaliados pela Comissão, considerando o critério do mérito científico-tecnológico do projeto de pesquisa (máximo de 10 pontos) e currículo do professor (máximo de 10 pontos). A nota final será a média entre os dois critérios avaliados.

Art. 8. Quanto a avaliação do projeto: a nota máxima do projeto avaliado será 10,0 (dez) pontos. Serão classificados os projetos que apresentarem nota superior a 7,0 (sete) pontos e eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na somatória dos quesitos. A nota será atribuída cada um dos 05 (cinco) quesitos abaixo:

- Problematização (até 2,0 pontos)
- Coerência conceitual dos objetivos (até 2,0 pontos);
- Originalidade e relevância (até 2,0 pontos);
- Adequação da metodologia (até 2,0 pontos);
- Viabilidade de execução – adequação do plano de trabalho e o cronograma proposto (até 2,0 pontos).

A nota final dos projetos será o correspondente à somatória dos quesitos avaliados, totalizando no máximo 10,0 (dez) pontos.

Art. 9. Quanto a avaliação do currículo do docente: os projetos classificados terão o currículo do professor proponente. A nota máxima da análise curricular é 10,0 (dez) pontos e o currículo será avaliado de acordo com a tabela abaixo:

ANÁLISE CURRICULAR (dos últimos 5 anos)		
Itens		Pontuação
Titulação	Especialista	1,0
	Mestre	1,5
	Doutor	2,0
Publicação de artigos	A1, A2, B1 e B2	0,5 por artigo (máximo 2 pontos)
	B3, B4 e B5	0,25 por artigo (máximo 2 pontos)
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos	Evento Internacional e Nacional	0,25 por trabalho (máximo 1 ponto)

	Evento Regional e local	0, 20 por trabalho (máximo 1 ponto)
Projeto de pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa	0,50 por coordenação (máximo 1 ponto)
	Participação em projeto de pesquisa	0,25 por coordenação (máximo 1 ponto)

Art. 10. O resultado final será dado por meio da média das notas do projeto e do currículo do professor.

Art. 11. Em caso de empate quanto à classificação, será utilizado o seguinte critério:

a) maior nota do projeto.

Art. 12. Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

7. DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições via SECAD	De 22 a 27/04/2022	De acordo com o funcionamento da SECAD
Publicação do resultado (no mural institucional e site)	02/05/2022 (segunda-feira)	até às 13:00
Prazo para Interposição de Recurso (na SECAD)	03/05/2022 (terça-feira)	até 20h
Resultado Final – Pós Recurso	05/05/2022 (quinta-feira)	até as 17:00h

8. DO RESULTADO FINAL

Art. 13. O resultado por ordem de classificação e aprovação dos projetos será divulgado nos murais da Instituição, bem como no site institucional e via e-mail aos proponentes no dia **02/05/2022**.

9. DO RECURSO

Art. 14. O prazo para interposição de eventuais recursos será no dia **03/05/2022**, via e-mail nupes@florence.edu.br, com a devida exposição de motivos, o qual será analisado e julgado pelo NUPES.

Art. 15. O resultado final do processo de seleção, após a análise recursal, será divulgado em **05/05/2022** nos murais da Instituição, bem como no site institucional e via e-mail aos proponentes.

10. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

Art. 16. Ao final de cada trimestre, o Coordenador do Projeto obrigatoriamente entregará de forma protocolada à Coordenação do NUPES, o Relatório trimestral das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido, conforme modelo disponibilizado pelo NUPES, devendo constar a assinatura de todos os membros do projeto (professores-pesquisadores e alunos envolvidos).

Art. 17. O arquivo do supracitado relatório, igualmente, deverá ser encaminhado via e-mail ao NUPES para nupes@florence.edu.br.

Art. 18. O prazo para entrega do Relatório Bimestral das Atividades Executadas será até o dia 30 do mês correspondente a cada trimestre letivo, conforme calendário acadêmico institucional.

11. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO-PESQUISADOR

Art. 19. O aluno será avaliado durante as atividades de pesquisa/extensão, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade e cumprimento das atividades designadas.

§1º Caso seja observado pelo professor-pesquisador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenação do NUPES.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 22 de abril de 2022.

Thales Dyego de Andrade
DIRETORA ACADÊMICA

Eduarda Gomes Bogéa

Prof. Eduarda Gomes Bogéa
COORDENAÇÃO DO NUPES

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETOS DE PESQUISA

Nome do projeto:
Linha de Pesquisa:
Pesquisador Responsável:
Link do currículo:
Alunos envolvidos:

ANÁLISE CURRICULAR DO PESQUISADOR (dos últimos 5 anos)			
Itens		Pontuação Ref.	Pontuação Pesquisador
Titulação	Especialista	1,0	
	Mestre	1,5	
	Doutor	2,0	
Publicação de artigos	A1, A2, B1 e B2	0,5 por artigo (máximo 2 pontos)	
	B3, B4 e B5	0,25 por artigo (máximo 2 pontos)	
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos	Evento Internacional e Nacional	0,25 por trabalho (máximo 1 ponto)	
	Evento Regional e local	0, 20 por trabalho (máximo 1 ponto)	
Projeto de pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa	0,50 por coordenação (máximo 1 ponto)	
	Participação em projeto de pesquisa	0,25 por coordenação (máximo 1 ponto)	

- **Pesquisador, preencher a “Pontuação Pesquisador”, de acordo com o seu currículo. A conferência será realizada pela Comissão de Pesquisa.**